

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1302

DECISÃO Nº : PL-0056/2001

REFERÊNCIA : Dossiê nº 0784/2000 e 1939/2000

INTERESSADO : CREA-DF

EMENTA: Homologação do Ato Normativo do CREA-DF que “dispõe sobre a revogação dos Atos em desuso no CREA-DF”.

## D E C I S Ã O

O Plenário do CONFEA, apreciando a Deliberação nº 017/2001 – COS – Comissão de Organização do Sistema, que trata do pedido do CREA-DF para homologar o Ato Normativo que “dispõe sobre a revogação de Atos em desuso no CREA-DF”, encaminhado através do ofício nº 122/2000-GP, datado de 13 de março de 2000; considerando que em 21 de março de 2000 é encaminhado ao GA/DTe para análise e parecer, que em 19 de abril de 2000, através da Informação nº 106/2000-GA/DTe, opina pela devolução do presente Ato Normativo ao CREA-DF, para adoção de providências baseadas na Resolução 440, de 16 de dezembro de 1999 e posterior retorno ao CONFEA; considerando que mediante ofício nº 451/00-GP, de 26 de maio de 2000, o CREA-DF encaminha o Ato Normativo reformulado de acordo com orientações do GA/DTe; considerando a Informação nº 256/2000-GA/DTe, que após análise do referido Ato, quanto ao mérito, nada tem a registrar, a não ser lembrar que nos termos do art. 9º da Resolução 440, de 1999, cabe ao CONFEA, após homologação do Ato Normativo, proceder a sua numeração em ordem seqüencial e cronológica, DECIDIU, por unanimidade, homologar o presente Ato Normativo do CREA-DF, que “dispõe sobre a revogação de Atos em desuso no CREA-DF”. Presidiu a Sessão o Eng. Civil WILSON LANG. Presentes os senhores Conselheiros Federais ADOLFO RAIMUNDO LOPES MAIA, ALBERTO DE MATOS MAIA, ALMIR LOPES FORTES, ANTÔNIO DE MELO LISBOA, ANTÔNIO FLORENTINO DE SOUZA FILHO, ARNÓBIO SANTIAGO LOPES, EDISON FLAVIO MACEDO, FRANCISCO JANDUÍ VIANA, JACEGUÁY BARROS, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, MARCONDES ARAÚJO LIMA, MARCOS CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, NEUZA MARIA TRAUZZOLA, PAULO EUSTÁQUIO RESENDE NASCIMENTO, PAULO ROBERTO DE QUEIROZ GUIMARÃES, SANTOS DAMASCENO DE SOUZA, SÉRGIO LUIZ CHAUTARD e WALDIR CASSIANO RESENDE DE OLIVEIRA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 MAR 2001.

Eng. Wilson Lang  
Presidente



**CREA-DF**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

**ATO NORMATIVO Nº 1 DE 23 DE MARÇO DE 2001**

Dispõe sobre a renovação de atos em desuso no CREA-DF.

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “k” do Art. 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e em cumprimento ao decidido na Sessão Plenária Ordinária nº realizada em de de 2000.

Considerando a deliberação da Comissão de Normas e Procedimentos em sua 61ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1999;

Considerando a existência de atos em desuso no CREA-DF;

Considerando a necessidade de desburocratização do Sistema CONFEA/CREAs ;

Considerando que em alguns casos, os conselheiros designados para as comissões especiais não estão mais cumprindo mandato no CREA/DF;

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar os seguintes Atos:

I – Ato nº 01/78-A – Regula a expedição de autorizações provisórias e carteiras definitivas quanto à fixação de atribuições;

II – Ato nº 05/84 – Cria Comissão Especial, e dá outras providências;

III – Ato nº 07/84 – Cria Comissão Especial, e dá outras providências; e

IV – Ato nº 08/84 – Cria Comissão Especial, e dá outras providências

Art. 2º O presente Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 2001

Alberto Alves de Farias

Presidente